

EDITAL 08 - MOVILIDAD PRESENCIAL/VIRTUAL 2023/1: Universidad Peruana Cayetano Heredia (PERU)

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário IMEPAC
Coordenação de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PREPE) e a Coordenação de Internacionalização (CIN) do Centro Universitário IMEPAC Araguari, no uso das suas atribuições, torna público as normas para inscrição de estudantes, regularmente matriculados no IMEPAC, em ofertas de intercâmbio (mobilidade acadêmica) presencial ou virtual vinculadas à Universidad Peruana Cayetano Heredia (UPCH), instituição peruana com convênio firmado de cooperação mútua, nos termos da Política de Internacionalização aprovada pelo CONSUN em 14/12/2020, conforme Resolução nº 10/2020.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente Edital visa orientar os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário IMEPAC em relação ao programa de Intercâmbio Presencial ou Virtual (***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange***), no âmbito do acordo de cooperação internacional firmado com a instituição Universidad Peruana Cayetano Heredia (UPCH), disponível para o primeiro semestre de 2023, na cidade de Lima no Peru.

Artigo 2º. O programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange***, disponível neste Edital, destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação do Centro Universitário IMEPAC no segundo semestre de 2022.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para se inscrever no programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** da UPCH, o estudante deve:

1. Estar regularmente matriculado, no segundo semestre de 2022, em um dos cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC e estar cursando do quinto ao penúltimo período do curso.
2. Ter passaporte válido e documento de identificação nacional (carteira de identidade);
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
4. Obter parecer favorável do coordenador de curso em relação às disciplinas escolhidas do programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** da UPCH e sua forma de aproveitamento de estudos (quando for o caso).
5. Cumprir com todas as exigências da UPCH sejam elas processuais e documentais solicitadas no ato da inscrição no programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** e na respectiva entrada e saída do Peru.

Artigo 4º. O programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** da UPCH tem seu início previsto para março de 2023, e a concretização de sua oferta está condicionada ao número de vagas disponíveis no momento da inscrição e ao número de inscritos no programa de acordo com a política de internacionalização da UPCH.

Artigo 5º. O ato de cursar as disciplinas na UPCH não dá direito ao título/certificado de graduação em cursos da UPCH, apenas concede um histórico com a carga horária e o aproveitamento da disciplina cursada, que poderão ser utilizados para dispensa de disciplina (se aprovado previamente pela coordenação do curso) ou como horas de atividades complementares de ensino.

Artigo 6º. As disciplinas do programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** da UPCH serão ofertadas presencialmente ou virtualmente, em língua espanhola. O calendário acadêmico de atividades bem como os horários das aulas serão disponibilizados pela UPCH após concretização de todo o processo de inscrição e seleção de alunos estrangeiros.

Artigo 7º. A coordenação da Internacionalização do IMEPAC e a UPCH se comunicará com os candidatos através de e-mails. Portanto, caberá exclusivamente aos candidatos a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição. A Coordenação da Internacionalização e a UPCH não se responsabilizam por

e-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos registrados no ato da inscrição.

Artigo 8º. Não poderão participar do programa estudantes selecionados para o Intercâmbio Acadêmico em edições anteriores, que tenham desistido do intercâmbio após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira ou que tenham descumprido prazos e outras regras internas do IMEPAC ao longo do processo de candidatura, sem justificativa plausível e consentimento da Coordenação da Internacionalização.

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 9º. Compete aos estudantes inscritos se informarem sobre a [Política de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC](#), principalmente em relação ao aproveitamento de estudos, taxas de serviços e custos envolvidos.

Artigo 10. Todos os gastos necessários para a realização do intercâmbio presencial (***Mobilidade Acadêmica Presencial***) como passagens, visto, seguro médico, alojamento, traslados, manutenção pessoal, materiais de estudos ou outros são de inteira responsabilidade do estudante, estando o Centro Universitário IMEPAC e a UPCH isentos de qualquer responsabilidade.

Parágrafo único: Os valores dos gastos envolvidos apresentados na tabela abaixo são de responsabilidade do estudante em consultar agências de turismo e/ou sites, pois qualquer cotação apresentada poderá sofrer variações no decorrer do cronograma de execução deste Edital.

Objeto	Valor
Passagens de ida e volta - Brasil - Lima/Peru	Entrar em contato com uma agência de turismo para maiores informações e orientações
Visto para ingressar e permanecer no Peru como estudante, bem como toda a documentação necessária como passaporte, seguro médico e outros.	
Custo de Vida em Lima/Peru	Faça uma consulta neste site ou em outros de sua preferência.

Artigo 11. Em função do termo de cooperação entre o IMEPAC e a UPCH, o estudante poderá cursar as disciplinas escolhidas e aprovadas pela UPCH sem nenhum custo adicional, outrossim, destaca-se que, durante o período de mobilidade acadêmica não haverá isenção ou quaisquer descontos das mensalidades junto ao IMEPAC, devendo o aluno fazer o pagamento integral da matrícula referente ao(s) semestre(s) correspondente(s) ao período de mobilidade (rematrícula), bem como das disciplinas aproveitadas no seu currículo e cursadas na UPCH, mediante assinatura de contrato de adaptação.

CAPÍTULO IV – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 12. As disciplinas/cursos concluídos com êxito em UPCH poderão ser aproveitados no currículo do aluno nas seguintes possibilidades:

1. **Aproveitamento de disciplina/unidade curricular da matriz do curso:** o aluno deve verificar previamente com o coordenador a compatibilidade do conteúdo estudado. Caso aprovado, deverá requerer junto ao protocolo a dispensa da disciplina/unidade curricular anexando o comprovante da conclusão emitido pela UPCH. **ATENÇÃO:** No caso de aproveitamento de disciplina/unidade curricular por estudos realizados dentro do programa de Internacionalização do IMEPAC, o aluno não fará jus a desconto na mensalidade, considerando que, em função da parceria entre as instituições, também não arcará com os custos dos estudos realizados em UPCH.
2. **Atividade complementar de ensino:** o aluno deverá apresentar o comprovante da conclusão da disciplina emitido pela UPCH para comprovação de cumprimento da carga horária de atividades complementares de ensino.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Artigo 13. O estudante interessado em participar do programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** oferecido pela UPCH, deverá acessar a [página web do programa](#) e seguir as orientações concedidas na seção “Proceso de

Postulación”. A submissão das inscrições será feita exclusivamente pela [página web do programa](#).

Artigo 14. Serão desconsideradas as inscrições dos estudantes que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados no programa de ***Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange*** oferecido pela UPCH, como:

1. Cópia do Documento Nacional de Identificação (identidade com data de validade);
2. Cópia do passaporte (somente no caso de *Mobilidade Acadêmica Presencial*);
3. Visto de estudante para o Peru (no caso se a mobilidade durar mais que três meses);
4. Seguro médico internacional;
5. Foto tamanho passaporte com fundo branco e em formato jpg;
6. Histórico escolar do IMEPAC atualizado até o segundo semestre de 2022;
7. Declaração de matrícula no IMEPAC para o primeiro semestre de 2023;
8. Carta de Motivação dirigida à Sr^a. Dra. Cristina Guerra Giraldez – Directora Universitaria de Relaciones Interinstitucionales e Internacionalización ([modelo](#));
9. Carta de apresentação do IMEPAC sinalizando os cursos e/ou disciplinas que deseja cursar na UPCH ([modelo](#));
10. No caso de não ser falante de espanhol, o aluno deve comprovar conhecimento de espanhol por meio de certificação oficial;
11. Carta que certifique que o estudante trará todos os recursos necessários para a sua manutenção durante todo o período em que estiver no Peru;
12. Cópia das passagens para Lima/Peru;
13. Comprovante do endereço que o aluno irá residir em Lima durante toda a sua estadia como estudante no Peru.

Parágrafo único: Os documentos supracitados nos itens 6 e 7 deverão ser solicitados com antecedência no protocolo do IMEPAC de acordo com os prazos estabelecidos em regimento interno, com a finalidade de não prejudicar o andamento da inscrição junto à UPCH.

CAPÍTULO VI – DA OFICIALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

Artigo 15. É de inteira responsabilidade do estudante enviar a carta de aceitação através do e-mail: internationaloffice@imepac.edu.br, após ter recebido a mesma da Universidad Peruana Cayetano Heredia (UPCH) com o objetivo de oficializar seu intercâmbio como mobilidade acadêmica internacional, seja na modalidade presencial ou virtual.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Artigo 16. As inscrições obedecerão o seguinte cronograma:

Data	Atividade
20/11/2022 - 15/02/2023	Período de inscrições através da página web (Clique aqui para se inscrever e leia atentamente todas as instruções), seguindo atentamente os passos descritos na seção “ PROCESO DE POSTULACIÓN ”.
20/11/2022 - 15/02/2023	Oficialização do intercâmbio no IMEPAC por meio do envio da carta de aceitação para o e-mail: internationaloffice@imepac.edu.br
Março a Julho/ 2023	Período de participação nos programas de Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange oferecido pela UPCH.

CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Internacionalização, sempre em consonância com a Política de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC.

Artigo 18. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico internationaloffice@imepac.edu.br.

Artigo 19. Qualquer dúvida adicional referente a documentação, custos e outros relacionados à **Mobilidade Acadêmica Presencial ou Virtual Exchange** oferecido pela UPCH poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico durin@oficinas-upch.pe.

Artigo 20. Para outras informações a UPCH sugere o acesso aos links:

- [Por que estudar na UPCH?](#)
- [Catálogo de Cursos UPCH;](#)
- [Processo de Inscrição](#) (estudantes internacionais);
- [Facebook;](#)
- [Instagram.](#)

Artigo 21. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Araguari, 20 de Novembro de 2022

Prof^a. Divânia Araújo Freitas
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prof^a. Leandra Mendes do Vale
Coordenadora de Internacionalização